



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA POR DETERMINAÇÃO**  
**JUDICIAL - CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2022**

A Prefeitura do Município de Mauá, por intermédio da Secretaria de Administração e Modernização, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata ROSICLEIA ALEXANDRE DOS SANTOS, para a realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, em conformidade com o Cumprimento de Sentença nº 0007860-75.2023.8.26.0348.

A Avaliação será realizada no dia **27/06/2024**, devendo a candidata comparecer no local abaixo, no dia e horário estipulados neste Edital.

**Local: Edifício Empresarial ILLE DE FRANCE**  
**Endereço: Rua Campos Sales, nº 167 – Sala 610 – Vila Bocaina – Mauá/SP**  
**Horário - Período da MANHÃ**  
**Abertura dos Portões: 09 horas**  
**Fechamento dos Portões: 09h30min**

A candidata deve comparecer no dia e horário de apresentação descrito neste Edital.

A avaliação psicológica levará em conta as características especiais que a função exige, de acordo com o Anexo V da Instrução Normativa INDPF Nº 78/2014 e destina-se a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida, nas condições atuais oferecidas pela Prefeitura. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatores considerados imprescindíveis para o manuseio de arma de fogo atestado em laudo psicológico conclusivo emitido por psicólogo credenciado pela Polícia Federal.

A Avaliação Psicológica Específica, que será realizada pelo IBAM, atenderá ao disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; nos artigos 12, inciso VII, 36, 37 e 43, todos do Decreto 5.123, de 1º de julho de 2004; da Instrução Normativa 78 - DG/DPF, de 10/02/2014 que tem a finalidade de estabelecer procedimentos para o credenciamento e fiscalização da aplicação e correção dos exames realizados por psicólogos, responsáveis pela expedição do laudo que ateste a aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

O candidato será considerado “INDICADO” ou “NÃO INDICADO” para o exercício da função, conforme descrição:

“**INDICADO**”: significa que o candidato apresentou na avaliação psicológica os aspectos psicológicos compatíveis com o porte e manuseio de arma de fogo.

“**NÃO INDICADO**”: significa que o candidato não apresentou, na avaliação psicológica, os aspectos psicológicos compatíveis com o porte e manuseio de arma de fogo.

A condição “**NÃO INDICADO**” na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação ao perfil psicológico exigido para o porte e manuseio de arma de fogo e assim, não será indicado para o Curso de Formação, próxima fase deste concurso.

Nenhum candidato “**NÃO INDICADO**” será submetido a novo teste dentro do presente Concurso.

O motivo de “NÃO INDICADO” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento a ser protocolado nas formas estabelecidas no Edital de divulgação dos resultados.

**Atenção:** ler as **instruções** ao final deste Edital de Convocação.

**Recomenda-se ao candidato a leitura atenta do item 10, em especial 10.3, do Edital de abertura do Concurso DAS CONVOCAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, como segue:**

**“Item 10.3. - Da Avaliação Psicológica:**

10.3.1. O exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, a ser aplicado pela Prefeitura Municipal de Mauá, destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a classe de Guarda Civil, com especial atenção ao registro e porte de arma em conformidade com o disposto na legislação vigente.

10.3.2. A aptidão psicológica para o emprego de Guarda Civil Municipal 2ª Classe será atestada por Psicólogo indicado pela Comissão do certame, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado de São Paulo ou órgão equivalente da Polícia Federal.

10.3.3. O candidato considerado “Não Indicado” na avaliação psicológica não será submetido a novo teste.

10.3.4. O motivo da “Não Indicação” ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido à Comissão de Concurso da Prefeitura de Mauá, protocolado nos meios e formas descritos no edital de divulgação dos resultados da avaliação psicológica.

10.3.5. A “não Indicação” nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, naquele momento, aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal 2ª classe, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato. Nenhum candidato inapto será submetido a novo exame ou prova.

10.3.6. Não haverá vista de documentos considerados sigilosos.

10.3.7. Os candidatos considerados “não indicados” serão identificados apenas pelos respectivos números dos seus documentos de identidade.

10.3.8. Além das situações descritas no item neste capítulo será excluído o candidato que: a) ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal; b) lançar mão de meios ilícitos; c) não devolver integralmente o material recebido; d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, e e) utilizar-se de boné/chapéu ou qualquer outro material que não seja o estritamente o necessário.

10.3.9. A Prefeitura de Mauá publicará o resultado da avaliação psicológica, sendo que os candidatos considerados “Não Indicados” não serão matriculados no Curso de Formação.”

**Atenção:**

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde será realizado a Avaliação Psicológica, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Comissão Especial do Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência

sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato não poderá alegar desconhecimento quaisquer sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência.

A ausência do candidato no dia da Avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de **documento oficial de identidade com foto**, dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e em envelope lacrado até a saída do candidato do local de realização da Avaliação.

Durante a realização da Avaliação Psicológica não será permitido:

- a) A permanência de acompanhantes no local designado, o que inclui as salas de avaliação, corredores e a recepção do Edifício Empresarial ILLA DE FRANCE. Com exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de um acompanhante, que ficará em dependência indicada pela coordenação que será responsável pela criança.
- b) O consumo de alimentos, exceto água.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões;
- b) não comparecer a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

A Comissão Especial do Concurso Público publicará as listas dos candidatos considerados **“INDICADOS”** na Avaliação Psicológica, ficando os demais excluídos do Concurso.

Mauá, 19 de junho de 2024.

  
**Roberto Rusticci**  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Administração e Modernização

## **INSTRUÇÕES GERAIS:**

Os candidatos(as) deverão comparecer ao local onde será realizada a Avaliação Psicológica, com pelo menos **meia hora** antes da hora marcada, trajando roupas confortáveis, bem alimentados(as) e sem ingestão de bebida alcoólica na noite anterior. Também é recomendado dormir bem na noite anterior à avaliação e estar munidos de documento oficial de identidade com foto e original.

São considerados documentos oficiais de identidade **os originais de:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima e os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

Não será admitido no local da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste Edital de Convocação, ou que não estiver de posse de um dos documentos de identificação mencionados anteriormente.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de avaliação em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados nesse Edital.

O candidato ao ingressar no local de realização da avaliação deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da avaliação.

O IBAM e a Comissão Especial de Concurso Público não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das avaliações, nem por danos neles causados.

Os candidatos (as) poderão ser submetidos ao Detector de Metais durante a realização da Avaliação Psicológica.

Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação da avaliação, a não ser no caso de necessidade de amamentação, conforme itens 6.18 e 6.19, do Edital de Abertura.